



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Águia Branca - Espírito Santo

LEI Nº 204/94

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal à Servidora RUTH-LEIA DAS NEVES, servidora da Prefeitura Municipal de Águia Branca, no valor correspondente ao cargo de Servente, Carreira I, Classe B, em virtude do falecimento de seu marido QUERINO ALVES DAS NEVES, então servidor municipal, ocorrido no dia 29 de dezembro de 1993, em conformidade com os arts. 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 111, de 27 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. A beneficiária da pensão vitalícia fará jus à respectiva remuneração, a partir da data do óbito.

Art. 2º. Os valores devidos em atraso serão calculados tomando-se por base o valor do vencimento da Carreira I, Classe B, da data do efetivo pagamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 28 de abril de 1994.

Registrado no Livro N.º	03
às Folhas	124 e 125
Em	28/04/94
	Hilda F. R.
ESCRITURÁRIO	

~~JOSE ALVES DE LIMA~~
JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.	
Em	28/04/94
	Hilda F. R.
Escriturário	